

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 / 2016.**

Altera a redação do artigo 152, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraí – RJ, Resolução nº 571/2012, de 08 de outubro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do artigo 152, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraí - RJ,:

Art. 152 - As Sessões Ordinárias da Câmara realizar-se-ão, independentemente de convocação, às segundas e terças feiras, às 11:00 horas, com duração de 2(duas) horas, podendo haver intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: Tem esta a finalidade de adequar o horário de funcionamento da Câmara.  
SALA DAS SESSÕES, em 02 de agosto de 2016.

**Moacir Gonçalves da Rocha Júnior**  
- Presidente –

**Flávio de Almeida Ribeiro**  
- Vice-Presidente -

**Luiz Fernando Colucci Júnior**  
- 1º Secretário –

**Darlei Gomes de Moraes**  
- 2º Secretário -